
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.632, DE 23 DE MARÇO DE 2004.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Moradores do Jardim Buritizal - AMOJAB.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores do Jardim Buritizal - AMOJAB, sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e sede na Passagem São Pedro nº 06, Jardim Buritizal, Bairro da Cabanagem, Município de Belém - Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de março de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.158, de 25/03/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ